



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **DECISÃO COREN-ES Nº. 034/2022**

**Aprova o parecer de conselheiro nº. 102/2022 -  
PAD nº. 06/2022**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Medsênior;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº. 102/2022, após análise do PAD nº. 06/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/02/2022;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer que **HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES** da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Medsênior, tendo em vista que todo o processo eleitoral obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº. 593/2018.

**Art. 2º** – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2022.

Vitória/ES, 22 de março de 2022.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº. 105712-ENF  
Conselheira Presidente

Dr. Rogerio Gama Matos  
Coren-ES nº. 168514-TE  
Conselheiro Parecerista